

**Violência homofóbica: análise dos crimes de intolerância contra a comunidade LGBT  
em Belém-PA**

**Homophobic violence: analysis of intolerance crimes against the LGBT community in  
Belém-PA**

**Violencia homofóbica: análisis de los delitos de intolerancia contra la comunidad LGBT  
en Belém-PA**

Recebido: 15/12/2020 | Revisado: 17/12/2020 | Aceito: 20/12/2020 | Publicado: 26/12/2020

**Jacyara dos Anjos Sarges Formento**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1824-7418>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [jacy.anjossarges@gmail.com](mailto:jacy.anjossarges@gmail.com)

**Vanessa Ferreira Monteiro**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6757-9614>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [vanessamonteiro19@gmail.com](mailto:vanessamonteiro19@gmail.com)

**Silvia dos Santos de Almeida**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4817-7804>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [salmeidaufpa@gmail.com](mailto:salmeidaufpa@gmail.com)

**Simone Souza da Costa Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0795-2998>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [symon.ufpa@gmail.com](mailto:symon.ufpa@gmail.com)

**Resumo**

O artigo tem como objetivo a análise dos registros de crimes homofóbicos, ocorridos nos anos de 2017 e 2018 a partir dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, localizada em Belém-PA. Para análise dos dados, realizou-se pesquisa documental, com o levantamento dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia especializada, constantes do sistema SISP 2, da Polícia Civil do Estado do Pará, com a técnica de Análise Exploratória. Observou-se que a maioria das vítimas são do sexo masculino, a injúria foi o tipo de crime mais praticado, os quais ocorreram na residência

particular, aos domingos e quartas, no turno da tarde, a maior parte dos registros foi convertida em procedimentos policiais. Conclui-se que a violência homofóbica trata-se de um problema de saúde e segurança pública, e embora tenha ocorrido um avanço na legislação pátria, ainda falta um longo percurso para que se possa atingir o grau esperado de proteção e punição dos envolvidos.

**Palavras-chave:** LGBT; Violência; Sexualidade; Homofobia.

### **Abstract**

The article aims to analyze the records of homophobic crimes, which occurred in the years 2017 and 2018 from the police reports registered with the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes, located in Belém-PA. For data analysis, documentary research was carried out, with the survey of police reports registered with the specialized police station, included in the SISP 2 system, of the Civil Police of the State of Pará, using the Exploratory Analysis technique. It was observed that the majority of the victims are male, injuries were the most common type of crime, which occurred in the private residence, on Sundays and Wednesdays, in the afternoon shift, most of the records were converted into police procedures. It is concluded that homophobic violence is a public health and safety problem, and although there has been an advance in national legislation, there is still a long way to go to achieve the expected degree of protection and punishment for those involved.

**Keywords:** LGBT; Violence; Sexuality; Homophobia.

### **Resumen**

El artículo tiene como objetivo analizar los antecedentes de delitos homofóbicos, ocurridos en los años 2017 y 2018 a partir de los informes policiales registrados en la Comisaría de Lucha contra los Delitos Discriminatorios y Homofóbicos, ubicada en Belém-PA. Para el análisis de los datos se realizó una investigación documental, con el relevamiento de los informes policiales registrados en la comisaría especializada, incluida en el sistema SISP 2, de la Policía Civil del Estado de Pará, utilizando la técnica de Análisis Exploratorio. Se observó que la mayoría de las víctimas son hombres, las lesiones fueron el tipo de delito más común, los cuales ocurrieron en la residencia privada, los domingos y miércoles, en el turno de tarde, la mayoría de los registros fueron convertidos en procedimientos policiales. . Se concluye que la violencia homofóbica es un problema de salud y seguridad pública, y si bien se ha

avanzado en la legislación nacional, aún queda un largo camino por recorrer para lograr el grado de protección y castigo esperado para los involucrados.

**Palabras clave:** LGBT; Violencia; Sexualidad; Homofobia.

## 1. Introdução

O Brasil, embora seja o país que apresenta uma das maiores paradas gay do mundo, é campeão de homicídios praticados contra o público LGBT, tendo como motivação a homofobia (Martins, *et. al.*, 2010).

A fobia (Gomes, *et. al.*, 2013) é o medo e a rejeição levados ao extremo, neste caso específico, direcionados à sexualidade dos indivíduos, consideradas as diferentes orientações sexuais existentes, cuja intolerância gera episódios de agressões físicas, morais, sexuais, dentre outras. Entende-se (Borrilho, 2015) que é uma atitude de hostilidade contra homossexuais, homens ou mulheres, cuja manifestação arbitrária posiciona o outro como contrário, inferior e fora do universo humano.

No Estado do Pará, em 2012, foi criada a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAV), em parceria com a Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), por meio da Portaria n. 105/2012, da Delegacia Geral de Polícia Civil, pela qual foi instituída a Divisão Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos [DCCDH], com o objetivo de apurar, sem prejuízo da ação de outras unidades policiais, crimes homofóbicos praticados contra a livre orientação sexual de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. (Farias, 2017).

Neste aspecto, esta pesquisa busca compreender da dinâmica dos crimes praticados contra a população LGBT, a partir da utilização de dados constantes nos bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública – Boletins de Ocorrência, cuja análise é essencial para a idealização e implementação de medidas preventivas e coercitivas, tendo em vista o fortalecimento da comunidade com o consequente enfrentamento necessário ao combate do referido tipo de violência.

O objetivo do presente trabalho, portanto, é realizar uma análise dos registros de crimes homofóbicos, utilizando os boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos [DCCDH], com sede em Belém-PA, tendo como recorte temporal os anos de 2017 e 2018.

## 2. Metodologia

Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória, na qual adotou-se, como fonte de dados, a pesquisa documental, com o levantamento dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos [DCCDH], localizada no município de Belém, Estado do Pará, com registros dos crimes praticados em razão de conduta homofóbica, constantes no sistema da Polícia Civil, SISP 2, no recorte temporal de 2017 a 2018, para compilação de dados que darão subsídio às análises da presente pesquisa.

O estudo tem natureza quantitativa, no qual proporciona a geração de conjuntos ou massas de dados que podem ser analisados por meio de técnicas matemáticas, como por exemplos, estatísticas e probabilidades (Pereira et al., 2018).

A totalidade de registros realizados na DCCDH nos anos 2017 e 2018 foi equivalente a 77 crimes corridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, ambos pertencentes a Região Metropolitana de Belém (RMB).

Os boletins de ocorrência foram lidos individualmente e na íntegra, para a construção do banco de dados utilizado para a análise estatística.

Portanto, foi utilizada a técnica estatística de Análise Exploratória de Dados, que consiste em organizar, caracterizar e sintetizar os dados (Magalhães, 2011), possibilitando descrever as características do tema proposto, com o auxílio de tabelas e gráficos. A análise descritiva permite ainda (Bussab & Morentin, 2011) cruzar informações por meio de tabelas conjuntas, possibilitando verificar o tipo de crime registrado e sua conversão em procedimento policial.

Para o estudo da dinâmica dos crimes, foram utilizadas as seguintes variáveis: capitulação penal [tipo de crime], horário do delito, local e dia da semana, sexo do autor e da vítima. Em relação ao estudo da resolutividade das demandas da Delegacia Especializada, foi utilizada a variável conversão de boletins de ocorrência em procedimentos.

As análises estatísticas foram efetivadas com o auxílio do Programa da Microsoft Office Excel, versão 2016, proporcionando uma melhor compreensão do *modus operandi* dos delitos.

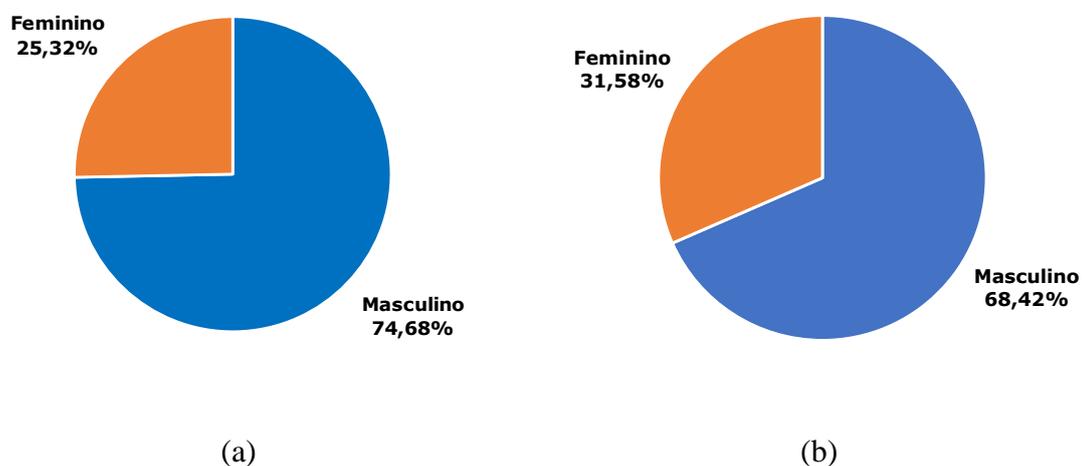
## 3. Resultados e Discussão

Nos anos de 2017 e 2018 a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH) registrou 77 ocorrências referentes a crimes contra a população

LGBT, praticados nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, ambos da RMB, Estado do Pará. O ano de 2018 apresentou crescimento no percentual de crimes em relação 2017, no qual foram registradas 40 ocorrências, enquanto no ano anterior foram 37 registros.

Conforme pode-se observar na Figura 1, a maior parte das vítimas que procuraram a delegacia especializada para o registro dos crimes é do sexo masculino (74,68%). O mesmo resultado foi encontrado quanto ao sexo do autor do fato, constatando que a maioria é do sexo masculino (68,42%).

**Figura 1** – Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por sexo da vítima (a) e do autor (b).

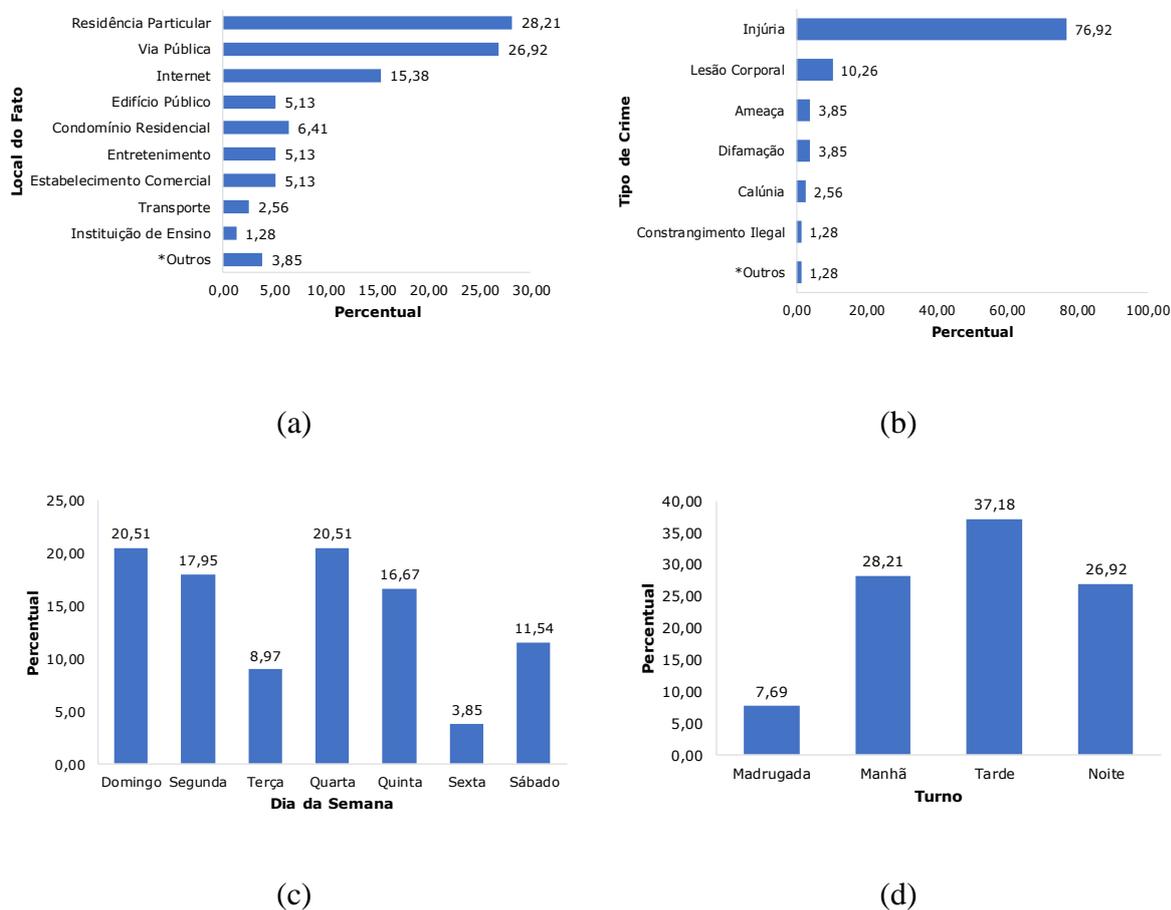


Fonte: Autores, conforme dados da DCCDH.

Quanto ao local do fato, observa-se na Figura 2, que a maior parte dos crimes ocorreram em residências particulares (28,21%), em via pública (26,92%) e por meio de redes sociais, com o auxílio da internet (15,38%).

A maioria dos crimes registrados foram classificados como injúria (76,92%), além dos casos de lesão corporal, que apresentaram 10,26% dos registros, figurando como o segundo tipo de crime mais frequente. Vale ressaltar que em 1,28% dos registros não foi possível identificar o tipo de crime ocorrido, sendo qualificados como fatos atípicos ou rotulados como categoria outros (Figura 2).

**Figura 2** - Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por local do fato (a), tipo de crime (b), dia da semana (c) e turno (d).



Nota: \*Não informado. Fonte: Autores, conforme dados da DCCDH.

Constatou-se, ainda, que os dias da semana nos quais ocorreram a maior parte dos crimes foram quarta-feira e domingo, ambos com 20,51% dos casos, e o turno no qual as violências ocorrem é o da tarde, com 37,18% dos registros (Figura 2).

Em relação à conversão dos boletins de ocorrência em procedimentos policiais (inquéritos, termos circunstanciados, etc.), é possível visualizar na Tabela 1, que a maioria dos crimes são convertidos em procedimentos (65,38%), e dentre os tipos de crime, os casos de injúria apresenta a maior participação, com 70,00% de procedimentos registrados.

Vale destacar que os registros de constrangimento ilegal ou outros (não informados), em sua totalidade (100,00%) não apresentaram conversão em procedimentos (Tabela 1).

**Tabela 1** - Percentual de crimes registrados na Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, ocorridos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, nos anos de 2017 e 2018, por tipo de crime e conversão em procedimento.

Tipo de Crime	Procedimento	
	Sim	Não
Injúria	70,00	30,00
Lesão Corporal	50,00	50,00
Ameaça	66,67	33,33
Difamação	66,67	33,33
Calúnia	50,00	50,00
Constrangimento Ilegal	0,00	100,00
*Outros	0,00	100,00
<b>Total</b>	<b>65,38</b>	<b>34,62</b>

Nota: \*Tipo de crime não informado. Fonte: Autores, conforme dados da DCCDH.

Em crescente e atual discussão, o preconceito e a violência contra a população LGBT são assuntos constantemente debatidos e alvos de lutas do movimento social, junto ao Poder Público, tendo em vista o tratamento igualitário e o combate à Homofobia [LGBTI+fobia].

À despeito das lutas e variadas conquistas do referido grupo, deparamo-nos com uma carga de preconceito arraigada em nossa sociedade, esta evidentemente – ainda! - machista e homofóbica, cujo reflexo resulta nos inúmeros episódios de violência, não apenas física, como lesões e homicídios, mas psicológicas, morais e patrimoniais, que atentam contra a dignidade da categoria.

Segundo o Atlas da Violência (Cerqueira *et. al.*, 2019), que utiliza como fonte de dados os números de denúncias do Disque 100 e SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), foram denunciados 193 homicídios contra a população LGBT em 2017, com um crescimento de 127% no número de denúncias, em comparação ao ano de 2016, revelando um crescimento no que se refere aos registros de violência. Resultado semelhante ao que foi detectado na presente pesquisa, que observou crescimento de 55,13% no ano de 2018, em relação ao ano anterior.

A multiplicidade de Organizações não Governamentais (ONG's) foram de relevante importância nas pesquisas estatísticas acerca da violência contra a população LGBTTI. A ONG pioneira na documentação de violência letal, no Brasil, foi o Grupo Gay da Bahia (GGB), sob a liderança do antropólogo Luiz Mott, no início dos anos 1980, o qual passou a construir um Banco de Dados de evidências da violência letal homofóbica na mídia impressa,

televisiva e virtual, cujos dados são comumente utilizados entre os estudiosos sobre o assunto (Fernandes, 2013).

A GGB, entidade que atua há 39 anos na coleta e divulgação de dados estatísticos relacionados às mortes decorrentes da homofobia, em seu relatório referente ao ano de 2018, informa que ocorreram 320 homicídios (76%) e 100 suicídios (24%). Uma pequena redução de 6% em relação a 2017, quando registraram-se 445 mortes, número recorde nos 39 anos desde que o Grupo Gay da Bahia iniciou esse banco de dados. As regiões norte e centro oeste aparecem como campeãs em mortes LGBT, com 2,8 mortos por milhão de habitantes. O Pará, segundo a pesquisa, registrou 19 mortes no ano de 2018 (Michels *et. al.*, 2019).

A referida ONG traz, ainda, dados alarmantes acerca da violência contra o grupo LGBT ( Michels *et. al.*, 2019 P.01):

A cada 20 horas um LGBT é barbaramente assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Segundo agências internacionais de direitos humanos, matam-se muitíssimo mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde há pena de morte contra os LGBT.

O Brasil é definido pelos altos índices de violência letal contra as populações LGBT (Fernandes, 2013). Estudos realizados pelo GGB, no ano de 2010, revelam que foram assassinadas mais de 200 pessoas em razão da orientação sexual no referido ano; 198 pessoas em 2009 e 190 pessoas em 2008. Aproximadamente um homossexual é assassinado a cada dois dias no Brasil. Importa ressaltar que o número deve ser bem maior, em razão de não haver estatísticas oficiais, já que os boletins policiais não registram crimes motivados por orientação sexual, por falta de previsão legal (Gomes, 2013).

Em regra, há uma valorização da violência letal, pelo próprio movimento LGBTI+, cuja reivindicação das mortes se constitui em sua essência, como forma de chamar atenção para este tipo de violência (Efrem Filho, 2013), entretanto, apesar dos altos índices de violência letal, as violências psicológicas constituem a maioria dos registros catalogados, devendo receber especial atenção visto tratar-se de episódios discriminatórios por essência.

Corroborando tal entendimento, constatou-se, que cerca de 77% dos registros de crimes na Delegacia Especializada tem como tipificação o delito de Injúria, em consonância com os estudos realizadas no interior do Nordeste Brasileiro (Moreira, 2018), o qual utilizou o método de entrevistas à população LGBT em relação a violência sofrida ao longo da vida, revelou que a quase totalidade dos participantes da pesquisa já sofreu algum tipo de violência decorrente de intolerância, onde as violências psicológicas assumem a primeira posição

(78,8%), estando posteriormente em destaque as violências físicas (31,3%) e por fim as sexuais (18,4%).

Em relação ao local do crime, observou-se que a maioria dos registros (28,21%) apontam que os crimes de intolerância ocorrem em residências particulares, cuja explicação pode residir no fato de que deve haver discriminação em relação às relações homoafetivas, cujos sujeitos não estão livres para demonstrações públicas de afeto, sobretudo nos espaços públicos, razão pela qual tais relações devem permear o âmbito particular e doméstico (Gomes, 2013), havendo uma distribuição relativamente homogênea entre os dias da semana, sobressaindo a quarta e o domingo (20,51%), com prevalência do turno da tarde (37,18%).

Tais resultados se coadunam com as pesquisas realizadas por Ramos e Carrara (2006), segundo os quais, após o lançamento do programa Disque Direitos Homossexuais (DDH), no ano de 1999, no Rio de Janeiro, os casos atendidos pelo programa demonstraram dinâmicas cotidianas e silenciosas de homofobia, cuja maioria das denúncias era constituída de casos de ofensas, ameaças, extorsões, agressões físicas e uma grande quantidade de queixas de “discriminações”, onde um terço dos casos relatados se dava no âmbito da casa ou da vizinhança.

Há que se observar que a violência se revela de diferentes formas dentro das categorias do movimento. Estudos de Carrara e Viana (2006) demonstram que vítimas declaradas gays tendem a ser vitimadas dentro de casa (60,7%), cujos episódios violentos costumam se relacionar aos crimes de lucro, ou às violências psicológicas, enquanto as travestis, até mesmo pela usual atividade financeira, são alvos de violências nas ruas (68%), relacionadas aos crimes de execução. No mesmo sentido, segundo o relatório do GGB (2017), 37% das mortes ocorreram dentro da própria residência, 56% em vias públicas, onde travestis são executadas, em regra, nas ruas e os gays são geralmente mortos dentro de suas residências.

Conforme dados do Balanço da Ouvidoria (Brasil, 2018), do Ministério dos Direitos Humanos, a maior parte das 1720 denúncias registradas em 2017 no Disque 100, referiu-se às violências psicológicas e negligências em geral, sobrepondo-se aos registros de violência física, que foram de 423. Em relação ao sexo das vítimas, o maior número de registros de violência ocorre em vítimas do sexo masculino, com 58%, dado que vai ao encontro dos resultados obtidos na presente pesquisa, a qual detectou que 74,68% das vítimas pertencem ao referido sexo. Segundo o Atlas da Violência (Cerqueira *et. al.*, 2019), mais de 70% dos agressores pertencem ao sexo masculino, em consonância com os resultados encontrados nesta pesquisa, que detectou 67,56% de agressores do sexo masculino.

Para uma compreensão adequada do fenômeno social da discriminação em razão da orientação sexual, é necessário adentrar no histórico das relações entre sexo e sexualidades. A cultura sexista, na qual o papel de dominação masculina atua de forma superior a mulher, originou a chamada hierarquia das sexualidades, onde a heterossexualidade se constitui como dominante, superior, em detrimento as demais formas de sexualidade (Borrilho, 2015), resultando em discriminação injustificada.

É possível afirmar, portanto, que em razão desse modelo, nasceram os processos de exclusão e violência contra determinadas categorias, o que persiste até os dias atuais, conforme observa Carrara (2015):

Considerado do ponto de vista atual, esse regime secular da sexualidade teria levado, no passado, a uma série de violações dos direitos humanos. Sobre alguns grupos, cujas práticas sexuais não visavam ou não permitiam uma reprodução considerada “saudável”, desencadearam-se processos específicos de desumanização que implicaram sua morte social e, em alguns contextos nacionais, sua eliminação física (p. 327-328).

Spargo (2017), em uma análise Foucaultiana sobre a teoria queer, observa que a regulação das práticas sexuais sofreu uma evidente modificação a partir do final do século XIX, onde as sexualidades deixaram de ser reguladas pelo Estado, para se tornarem alvos de julgamentos. Modifica-se o foco da sexualidade do “fazer”, para o “ser”, momento no qual, nos anos 1870, nascia a homossexualidade como categoria construída e não como uma identidade descoberta, vez que tais sujeitos passaram a ser objetos de análise da ciência médica e de propostas interventivas (Madlener e Diniz, 2007).

Daí em diante, segundo Foucault (1996), o homossexual passou a ser visto como uma sexualidade preocupante, e ressalta:

Tomemos o caso da homossexualidade. Foi por volta de 1870 que os psiquiatras começaram a constitui-la como objeto de análise médica: ponto de partida, certamente, de toda uma série de intervenções e de controles novos. É o início tanto do internamento dos homossexuais nos asilos, quanto da determinação de curá-los. Antes eles eram percebidos como libertinos e às vezes como delinquentes (daí as condenações que podiam ser bastante severas – as vezes o fogo, ainda no século XVIII – mas que eram inevitavelmente raras). A partir de então, todos serão percebidos no interior de um parentesco global com os loucos, como doentes do instinto sexual (p. 129).

Nesse cenário, considerando a separação entre grupos socialmente estabelecidos (heterossexuais), auto intitulados superiores, e grupos segregados, que não se encaixam no padrão eleito, vão sendo construídas as culturas de exclusão e da estigmatização social, cuja proximidade provoca sentimento de desconforto, com aval dos membros do grupo dominante.

Assim, a exclusão e a estigmatização dos outsiders pelo grupo estabelecido eram armas poderosas para que este último preservasse sua identidade e afirmasse sua superioridade, mantendo os outros firmemente no seu lugar. [...]. Atualmente há uma tendência a discutir o problema da estigmatização social como se fosse uma simples questão de pessoas que demonstram, individualmente, um despreço acentuado por outras pessoas como indivíduos. Um modo conhecido de conceituar esse tipo de observação é classificá-la como preconceito. Na atualidade é comum não distinguir a estigmatização grupal e com preconceito individual (Elias, 2000, P. 15-16).

Dessa forma, aponta-se para a possibilidade de exclusão social daqueles que não se encaixam no padrão heterossexista, cujo estigma social os enfraquece enquanto categoria.

Corroborando tal entendimento, Safiotti (1987), demonstra que a imposição de um padrão sexual se traduz em uma forma de violência:

Os estereótipos têm, realmente, a força do molde. Quem não entrar na forma corre o risco de ser marginalizado das relações consideradas "normais". O conceito de "normal" é socialmente construído pelo costume. As inovações são temidas, porque nunca se sabe aonde levarão. Este lado frágil do medo existe quer nos homens, quer nas mulheres. Se encarnar o estereótipo consiste na maneira mais fácil de viver, porque basta obedecer ao modelo, entrar na fôrma, é preciso que se reconheça o caráter repressivo desta "opção". Se cada ser humano é diferente de todos os demais, é óbvio que modelar todos os membros de cada categoria de sexo segundo o estereótipo correspondente significa violentar as particularidades de cada pessoa. (P. 39)

No mesmo posicionamento, podemos aduzir a interpretação de Gomes, *et. al* (2013, p. 30):

Historicamente, a sexualidade humana tem como parâmetro a heterossexualidade como norma. Isso resultou na materialização de diferentes modalidades de preconceitos e, conseqüentemente, na imposição e naturalização da invisibilidade das práticas afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros foram e são alvos de discriminação que se expressa na posição de rejeição assumida, na maioria das vezes, pela família; nos ambientes de trabalho e de participação política; nos ambientes escolares e universitários; nos espaços de lazer; de amizade e em praticamente todas as dimensões da existência humana. Isso porque as diferenças no jeito de ser e viver têm significado uma arena fértil para a manifestação de múltiplas modalidades de opressão. Raça,

etnia, gênero, orientação sexual e muitos outros itens compõem a agenda de questões que, historicamente, estão no alvo da intolerância e da não aceitação da diversidade.

Alguns estudos (Carrara & Viana, 2006) associam o maior número de registros de violência e condutas discriminatórias à lugares cujos sujeitos de identidade não heterossexual tenham mais espaço e liberdade para exibir atributos de gênero não correspondentes ao sexo designado no nascimento.

A violência decorrente de uma postura homofóbica revela-se evidente na forma como as agressões ocorrem, face a intensa brutalidade das mortes (Efrem Filho, 2016). A desproporcionalidade entre o possível motivo de um crime e a intensidade da violência a que os corpos são submetidos, ratifica a vinculação do ódio às questões da sexualidade.

#### **4. Considerações Finais**

A dificuldade enfrentada por membros da comunidade LGBTI+ no tocante ao acesso à justiça, encontra abrigo na violência institucional sofrida nas delegacias e hospitais, cujos locais, ao invés de excludentes, deveriam, em essência atuar como pontos de acolhimento. O que se observa, ao contrário, é a constante associação da imagem de vítimas ao crime, prostituição e uso de drogas, com o objetivo de desqualificá-las em sua capacidade de serem vítimas, impondo o sentimento de que tais vidas não são dignas de luto (Buttler, 2011), carecendo de legitimidade para serem objeto de um pranteamento generalizado (Carrara & Viana, 2006).

Embora a DCCDH tenha realizado a conversão de 65,38% dos registros de ocorrência em procedimentos policiais, a referida taxa ainda resta insuficiente para garantir resultado satisfatório às lutas da categoria, se considerados que, dentre os procedimentos policiais instaurados, alguns não terão autoria identificada, e poderão ser concluídos sem indiciamento do agressor.

O presente estudo evidencia um problema de saúde e segurança pública, que necessita de ações e políticas públicas efetivas para coibir e minimizar violência homofóbica.

A legislação brasileira tem avançado no que diz respeito ao combate à discriminação e homofobia, buscando aplicar o princípio basilar da isonomia e proteger a vulnerabilidade da população LGBT, mas ainda falta um longo percurso para que se possa atingir o grau esperado de proteção e punição dos envolvidos. Para tanto, é necessário aprofundar os

estudos, com análise de variáveis que possam traçar um perfil das vítimas e agressores, bem como da prática criminosa.

Como sugestão de trabalhos futuros, sugere-se a inclusão de outras variáveis, referentes ao perfil de vítimas e autores, das quais seja possível um estudo sociodemográfico das pessoas envolvidas nesse tipo de crime, evidenciando, inclusive a relação entre autor e vítima. Ademais, revela-se essencial a análise dos bancos de dados oficiais para estudo de variáveis relacionadas a prestação dos serviços estatais, tais como a taxa de conversão de boletins de ocorrência em procedimentos policiais, a identificação de autoria, indiciamento e conclusão desses procedimentos.

## Referências

Borrillo, D. (2015). *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica editora.

Brasil (2018). Ministério dos direitos humanos. *Balanço anual disque direitos humanos: Relatório 2017*. Ouvidoria nacional dos direitos humanos. Brasília. Recuperado de: <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>.

Bussab, W. O., Morettin, P. A. (2011). *Estatística Básica*. (7a ed.), São Paulo: Saraiva.

Butler, J. (2011). *Vida precária*. Revista Semestral do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 1(1), 13.

Carrara, S., Vianna, A. (2006). "*Tá lá o corpo estendido no chão...*": a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. *Physis: revista de saúde coletiva*, 16, 233-249.

Carrara, S. (2015). *Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo*. *Mana*, 21(2), 323-345.

Cerqueira, D., Bueno, S., Lima, R. S. D., Cristina, N., Helder, F., Paloma Palmieri, A., & Pacheco, D. (2019). *Atlas da violência 2019*. Recuperado de: <http://ipea.gov.br/atlasviolencia/>

Efrem Filho, R. (2016). *Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT*. Cadernos Pagu, (46), 311-340.

Elias, N. (2000). *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Norbert Elias e John L. Scotson. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

Farias, A. S. (2017). *Discriminação Racial: análise dos procedimentos policiais na região metropolitana de Belém-PA*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém.

Fernandes, F. B. M. (2013). *Assassinatos de travestis e "pais de santo" no Brasil: homofobia, transfobia e intolerância religiosa*. Saúde em Debate, 37, 485-492.

Foucault, Michel (1996). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, p. 129.

Gomes, A. M., Reis, A. F., Kurashige, K. D. (2013). *A violência e o preconceito: as formas da agressão contra a população LGBT em Mato Grosso do Sul*. Caderno Espaço Feminino, 26(2).

Magalhães, M. N., Lima, C. P. (2011). *Noções de Probabilidade e Estatística*. São Paulo: EDUSP.

Madlener, F., Dinis, N. F. (2007). *A homossexualidade e a perspectiva foucaultiana*. Rev. Dep. Psicol., UFF, 19(1), 49-60.

Martins, M. A. M., Fernandez, O., Nascimento, É. S. (2010). *Acerca da violência contra LGBT no Brasil: entre reflexões e tendências*. Seminário Internacional Fazendo Gênero, 9.

Moreira, F. T. L. dos S. et al. (2018). *Violência física contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no interior do nordeste brasileiro*. Revista de Salud Pública, 20(4), 445-452.

Michels, E., Mott, L. P. (2019). *Grupo Gay da Bahia: Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2018 [Internet]*. Rio de Janeiro: GGB. Recuperado de: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>

Pereira, A. S., Shitsuka, D. M., Parreira, F. J., & Shitsuka, R. (2018). *Metodologia da pesquisa científica. [e-book]*. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM.

Ramos, S., Carrara, S. (2006). *A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas*. Physis: revista de saúde coletiva, 16, 185-205.

Spargo, T. (2017). *Foucault e a teoria queer: seguido de Ágape e êxtase: orientações pós-seculares*. Tradução: Heci Regina Candiani, posfácio Richard Miskolci. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

Saffioti, H. (1987). *O poder do macho* / Heleieth I.B. Saffioti. São Paulo: Moderna.

#### **Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Jacyara dos Anjos Sarges Formento – 40%

Vanessa Ferreira Monteiro – 30%

Silvia dos Santos de Almeida – 15%

Simone Souza da Costa Silva – 15%